

**Comissão de Defesa Nacional**

---

**Relatório**

Projeto de Lei n.º 62/XVI/1ª (PCP)

**Autor:** Deputado Bruno  
Vitorino (PSD)

---

Consagra o complemento vitalício de pensão e a pensão mínima de dignidade para os antigos combatentes

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

**PARTE IV – ANEXOS**

## Comissão de Defesa Nacional

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Nota Introdutória

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa (Constituição) e do n.º 1 do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República (Regimento), que consagram o poder de iniciativa da lei, o Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar, a 17 de abril de 2024, o Projeto de Lei n.º 62/XVI/1.ª - “Consagra o complemento vitalício de pensão e a pensão mínima de dignidade para os antigos combatentes”.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço, admitida em 19 de abril de 2024, baixou à Comissão de Defesa Nacional, tendo sido designado como relator, o Deputado Bruno Vitorino do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

#### 2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

De acordo com o n.º 3 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República opta-se pela adesão, neste ponto, ao conteúdo da nota técnica elaborado pelos serviços da Assembleia da República e que acompanha esta iniciativa legislativa do Partido Comunista Português.

Comissão de Defesa Nacional

---

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

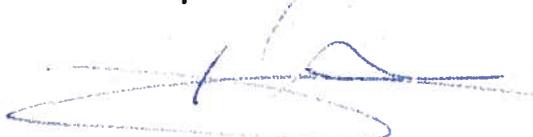
Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o deputado autor do presente Relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista aqui em análise.

**PARTE III - CONCLUSÕES**

- 1) O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar, a 17 de abril de 2024, o Projeto de Lei n.º 62/XVI/1ª (PCP), que «consagra o complemento vitalício de pensão e a pensão mínima de dignidade para os antigos combatentes»;
- 2) Nestes termos, a Comissão de Defesa Nacional é de **Parecer** que o Projeto de Lei n.º 62/XVI/1ª (PCP) cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, estando em condições de ser discutido e votado no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 28 de maio de 2024

O Deputado Relator



(Bruno Vitorino)

*P/* O Presidente da Comissão



(Pedro Pessanha)

**PARTE IV – ANEXOS**

Nota Técnica dos Serviços da AR sobre o Projeto de Lei n.º 62/XVI/1.ª (PCP)